



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI N° 046/2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURELIO NEDEL**, Prefeito Municipal de CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 1.230.185,87 (um milhão, duzentos e trinta mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

**05.02.15.122.0024.1.006 – ABERTURA, PROLONGAMENTO,  
PAVIMENTAÇÃO E REFORMA DE VIAS URBANAS**  
4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 1.230.185,87

**Art. 2º** - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior, superávit financeiro do exercício anterior em recurso Livre no valor de R\$ 1.230.185,87 (um milhão, duzentos e trinta mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 14 dias do mês de março de 2.024.



**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N° 046/2024**

**Senhor Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 1.230.185,87 (um milhão, duzentos e trinta mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), para dar cobertura às despesas com a contrapartida ao Convênio FPE nº 2023/4961 para Pavimentação Asfáltica das ruas Piratini e parte da Rua Alto Uruguai, conforme Plano de Trabalho do Programa PAVIMENTA RS do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 14 de março de 2.024.



**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**